

DECRETO Nº 58.709, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;
II - dados da cédula de identidade;
III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN
Giovanni Guido Cerri
Secretário da Saúde
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Marcelo Mattos Araujo
Secretário da Cultura
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
David Zaia
Secretário de Gestão Pública
Fernando Grella Vieira
Secretário da Segurança Pública
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2012.

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.709, de 13 de dezembro de 2012

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	N.I.	SQC-III	KELIA ALVES SIQUEIRA	21.572.677-7	QSS	QSAP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	GISLENE APARECIDA LOMBARDI TUNES GORRÃO	9.321.700-6	QSF	QSC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	JOÃO CARLOS DA SILVA	15.942.213-9	QSPDR	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MARCOS DE SOUZA LINO JUNIOR	42.265.996-4	QSGP	QSPDR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQF-II	MAGALY SILVEIRA	6.744.513-5	QSC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I	SQF-II	NELSON WASHINGTON PEREIRA NETO	15.620.666	QSSP	QSPDR

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 58.709, de 13 de dezembro de 2012

CARGO	REF	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	N.I.	SQC-III	DARCI DE SOUZA MARTINS	2.847.451	APOSENTADORIA	QSAP	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ANDRÉ YONEDA	32.020.768-7	EXONERAÇÃO	QSGP	OSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	DULCE APARECIDA ALVES	6.558.735-2	APOSENTADORIA	QSF	QSPDR
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ANITA MARIA STRUTHOS MARROQUES	50.294.234	EXONERAÇÃO	QSPDR	QSGP

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 13-12-2012

No processo SS-125-04 (SGP-70.846-12), sobre doação de veículo: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Botucatu, do veículo VW/KOMBIVAN, placa CMW 3294, ano 2004, pertencente à frota da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

No processo SMA-16.431-11 - vols. I e III (CC-139.129-12), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretária do Meio Ambiente, e nos termos do parecer 1018-12, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre Estado, por meio da referida Secretária, e o Instituto Cãochorro e outros Bichos, visando a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle de Cães e Gatos, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SMA-16.433-11 - vols. I e II (CC-138.692-12), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretária do Meio Ambiente, e nos termos do parecer 1017-12, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre Estado, por meio da referida Secretária, e a Associação Protetora dos Animais - APA, visando a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle de Cães e Gatos, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SGP-60.678-12, em que Hebe Maria Landucci Manginelli, solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o relatório CER-32-21-12 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 32, acolhido pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Hebe Maria Landucci Manginelli, RG 478.549-6, na qualidade de viúva do ex-combatente Piero Manginelli, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores."

No processo SEE-134.084-12 - vols. I e II, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria de Energia, e nos termos do parecer 55-2012, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretária, e a Fundação Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento objetivando a transferência de recursos financeiros voltados à reforma e instalação de equipamentos em Edificação situada no Parque da "PCH Corumbataí" para o desenvolvimento de ações pedagógicas na área de energia, com foco na exploração de energias alternativas e limpas, bem como no uso seguro e racional de energia elétrica, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie. "

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 13-12-2012

No processo SPDOC 104529-2012, em que é interessado o Centro de Tecnologia da Informação - DIE, sobre prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação com objetivo de disponibilizar ativos de rede para a infraestrutura do novo prédio do Arquivo Público do Estado: "À vista dos elementos que instruem os autos, em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Chefe de Gabinete, nos termos do art. 24, XVI da citada Lei, para contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, para prestação de serviços técnicos especializados de informática."

No processo SPDOC-140289-2012, em que é interessada a Unidade do Arquivo Público do Estado, sobre solicitação de serviço de gráfica para Produção de Manual para o Departamento de Gestão do Saesp: "À vista dos elementos que instruem os

autos, em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Coordenador do Arquivo Público do Estado, nos termos do art. 24, VIII da citada Lei, para contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, para Prestação de serviços de gráfica para produção de Manual de Procedimentos de Protocolo. "

Na representação SDS-31, de 7-12-2012 (via correio eletrônico), sobre convênios: Diante da representação do Secretário de Desenvolvimento Social, para os efeitos do que dispõe o Dec. 58.047-2012, com as alterações editadas pelo Dec. 58.417-2012, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO (modalidade)	VALOR (R\$)
Andradina	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Araçatuba	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Araras	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Arujá	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Baurur	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Caieiras	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Cajamar	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Carapicuíba	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Cosmópolis	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Cotia	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Embu	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Embu-Guaçu	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Guarujá	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Guarulhos	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Indaiatuba	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Jacareí	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Lençóis Paulista	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Mirassol	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Mogi das Cruzes	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Presidente Prudente	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
São Bernardo do Campo	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
São José do Rio Preto	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
São Sebastião	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Caçapava	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Catanduva	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Fernandópolis	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Guaratinguetá	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Itanhaém	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Piracicaba	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
São João da Boa Vista	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00
Sorocaba	Obra - Centro Dia do Idoso	500.000,00

Na representação SDS-32, de 7-12-2012 (via correio eletrônico), sobre convênios: Diante da representação do Secretário de Desenvolvimento Social, para os efeitos do que dispõe o Dec. 58.047-2012, com as alterações editadas pelo Dec. 58.417-2012, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO (modalidade)	VALOR (R\$)
Angatuba	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Arapeí	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Areias	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Borá	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Buri	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Caconde	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Canas	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Capela do Alto	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Cedral	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Cerqueira César	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Fernão	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Guatapará	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Indaiatuba	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Ipeúna	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Itai	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Itápolis	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Itaporanga	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Itobi	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Magda	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Nantes	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Óleo	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Pedranópolis	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Poloni	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Populina	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Potirendaba	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Quadra	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Rinópolis	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Santa Cruz do Rio Pardo	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
São Bento do Sapucaí	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Três Fronteiras	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00
Urânia	Obra - Centro de Convivência do Idoso	250.000,00

Nos correios eletrônicos SELJ, de 28 e 30-11-12, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Liga Rio-Pardense de Futsal	6º Campeonato Regional de Escolas de Futsal Cat. Sub 09, 11, 13, 15, 17 Masculino, Sub 15, 18 Feminino, 7ª Taça Dec/Liga de Futsal Cat Adulto Masculino e Jomi-Jogos Municipais do Idoso de São José do Rio Pardo	100.000,00
Liga Paulista de Futebol Feminino	3º Festival de Futsal Feminino	120.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 30-11-12, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Damas	Primeiro Magistral Paulista de Damas	300.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 13-12-12, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 58.065-2012, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Mira Estrela	Academia ao ar livre	30.000,00
Guaraçai	Academia ao ar livre	30.000,00
Serra Azul	Academia ao ar livre	30.000,00
Lavinia	Academia ao ar livre	30.000,00
Macedônia	Academia ao ar livre	30.000,00
Marinópolis	Academia ao ar livre	30.000,00
Mirandópolis	Academia ao ar livre	30.000,00
Paranapuã	Academia ao ar livre	30.000,00
Paranapuã	Academia ao ar livre	30.000,00
Rio Claro	Academia ao ar livre	150.000,00
Santa Rita D'Oeste	Academia ao ar livre	30.000,00
Angatuba	Academia ao ar livre	60.000,00
Dirce Reis	Academia ao ar livre	30.000,00
Murutinga do Sul	Academia ao ar livre	30.000,00
Pedranópolis	Academia ao ar livre	30.000,00
Pereira Barreto	Academia ao ar livre	30.000,00
Santa Albertina	Academia ao ar livre	30.000,00
Santa Albertina	Academia ao ar livre	30.000,00
São João das Duas Pontes	Academia ao ar livre	30.000,00
Tanabi	Academia ao ar livre	30.000,00
Urânia	Academia ao ar livre	30.000,00
Ilha Solteira	Academia ao ar livre	30.000,00
Ilha Solteira	Academia ao ar livre	30.000,00
Adamantina	Academia ao ar livre	30.000,00
São Sebastião	Academia ao ar livre	30.000,00
Ouroeste	Academia ao ar livre	30.000,00
Nova Canaã Paulista	Academia ao ar livre	30.000,00
Indiaporã	Academia ao ar livre	30.000,00
Vitória Brasil	Academia ao ar livre	30.000,00
Mesópolis	Academia ao ar livre	30.000,00
Santa Fé do Sul	Academia ao ar livre	30.000,00
Cardoso	Academia ao ar livre	30.000,00
Pacaembu	Academia ao ar livre	30.000,00
Elias Fausto	Academia ao ar livre	30.000,00

Nos correios eletrônicos SELJ, de 13-12-12, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Instituto Memorial do Salto Triplo e Desenvolvimento do Esporte	Circuito de Corrida de Rua do Estado de São Paulo - 1ª Etapa - 46ª Prova Pedestre Sargento Gonzaguinha	220.000,00
Paranapuã	Construção do Centro de Lazer	148.280,94
Anhembi	Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Morada do Sol	200.000,00
Viradouro	Iluminação do Centro Esportivo e Reforma da Quadra Existente "Jd. Itália"	140.000,00
Tabapuã	Construção de Mini-Campo de Futebol de Grama Sintética, Cercado com Tela Metálica e Iluminado	140.000,00
Votuporanga	Implantação de Sala Multiuso de Esportes	200.000,00
Piraju	Construção de Espaço Múltiplo Uso de Esporte e Lazer	230.000,00
Peruíbe	Construção de Pista de BMX no Bairro Caraminguava	140.000,00
Mombuca	Construção Cobertura de Arquibancada	144.858,99
Itapura	Construção de Ginásio de Poliesportivo	500.000,00
Castilho	Construção de um Campo de Futebol Society e Vestiário	180.000,00
Buritama	Construção de Pista de Skate	140.000,00
Américo Brasiliense	Construção de uma Quadra Esportiva Coberta com Sanitários e Bebedouros no Bairro de Santa Terezinha	217.559,75
Barra Bonita	Projeto Navega São Paulo	29.975,00
Ilha Bela	Projeto Navega São Paulo	30.000,00
Vargem Grande do Sul	Projeto Esporte Social	45.000,00

Nos correios eletrônicos Stur, de 4 e 13-12-12, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Atibaia	Ciclo Natalino de Atibaia 2012	186.000,00
Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau	Circuito Turístico entre Serras e Águas	50.000,00

De 10-12-2012

No correio eletrônico SC, de 7-12-2012, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 53.127-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Serra Negra	Execução das obras de reforma da Sala Musical "Lira"	250.000,00

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

Despacho do Chefe de Gabinete, de 13-12-2012
No processo SPDOC - 112178-2012, em que é interessada a Curadoria do Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo, sobre contratação de empresa especializada para serviço de conservação e restauro das esculturas da Artista Felícia Lierner, "Colunas" e " Família ", Localizadas no Jardim do Palácio dos Bandeirantes, pertencentes ao Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo: "Em cumprimento ao disposto no art. 24 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Diretor do Departamento de Administração. "

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Despacho do Diretor, de 13-12-2012

No protocolo CC 129928-2012 em que é interessado o Departamento de Infraestrutura, sobre recurso administrativo: "Após detida análise dos autos e considerando o inequívoco argumento apresentado pelo Assistente Técnico da Administração Superior, manifesto-me pela não concessão de efeito suspensivo ao recurso interposto pela empresa TIM CELULAR S/A e consequente manutenção de todas as penalidades anteriormente aplicadas."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Proc. FUSSESP: n.º 29379/2009

Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Gavião Peixoto, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, destinados à aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso"

Valor do Convênio: R\$ 82.432,46 sendo R\$ 15.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 67.432,46 por parte do Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura.
Data da Assinatura: 12